



REGULAMENTO FINANCEIRO - 2019/2020

Cursos de 1º e 2º Ciclo

ÂMBITO DE APLICAÇÃO

1. O presente regulamento aplica-se a todos os estudantes matriculados nos ciclos de estudos de ensino em funcionamento no Instituto Superior Miguel Torga (ISMT).
2. Aos alunos que frequentem cursos de pós-graduação ou outros cursos é aplicável o presente regulamento, com as necessárias adaptações, exceto no que diz respeito ao valor da propina, que será fixada especificamente pela Direção do ISMT.

PRIMEIRA MATRÍCULA E RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

3. A primeira matrícula ou a renovação da mesma devem ser efetuadas em cada ano letivo, dentro dos prazos fixados pelos serviços administrativos.
4. As mudanças de curso internas, no decurso do ano letivo, não estão sujeitas ao pagamento de uma segunda matrícula.
5. A renovação da matrícula, após o prazo fixado pelos serviços administrativos, está sujeita a apreciação e implica o pagamento da respetiva sobretaxa, prevista na tabela de emolumentos.
6. A renovação da matrícula em cada ano letivo é obrigatória, sempre que exista pelo menos uma unidade curricular por realizar, independentemente da sua natureza.
7. A primeira matrícula ou a sua renovação será paga no ato da mesma, juntamente com o Seguro Escolar (valor previsto na tabela de emolumentos).
8. Os alunos que tenham valores por regularizar, ou que estejam em incumprimento com o plano de pagamentos do ano letivo anterior, não poderão renovar a sua inscrição.
9. O reingresso obriga à liquidação de todos os débitos eventualmente existentes à instituição.

10. Caso existam descontos a efetuar na matrícula, os mesmos estarão previstos na tabela de emolumentos ou neste regulamento.

REGIMES DE MATRÍCULA:

Tempo Integral e Tempo Parcial

11. As normas de inscrição nos regimes de Tempo Integral/Tempo Parcial estão definidas no regulamento geral de avaliação de cada ciclo de estudos, aprovado pelos respetivos órgãos competentes.

12. O enquadramento no respetivo regime de matrícula é efetuado pelos serviços administrativos na ficha de matrícula, e de acordo com os limites de ECTS que estiverem definidos nos respetivos regulamentos de avaliação.

Inscrição em Unidades Curriculares Avulsas (Regime Livre)

13. A propina a pagar pelos estudantes que frequentem unidades curriculares de ciclos de estudos conferentes de grau mas que não estejam matriculados e inscritos no curso como alunos ordinários - frequência avulsa - será uma propina anual indexada aos ECTS, nas modalidades e condições que forem definidas anualmente, sendo-lhes aplicável o previsto no presente Regulamento, com as necessárias adaptações.

14. A inscrição em unidades curriculares avulsas pode ser feita em qualquer dos ciclos de estudo, em regime de sujeição a avaliação ou apenas de frequência, e não implica qualquer matrícula na instituição.

ANULAÇÃO DA MATRÍCULA/DESISTÊNCIA

15. A comunicação de anulação da matrícula/desistência, deverá ser **obrigatoriamente apresentada por escrito**, expondo o(s) motivo(s) e enviada ao serviço competente ou entregue presencialmente nos serviços administrativos. Se a comunicação for efetuada no E-SCA (secretaria virtual), deverá ser utilizado o formulário “Tesouraria - Outras Situações”.

16. No caso de anulação da matrícula, efetuada nos termos do ponto anterior, o(a) estudante apenas ficará desobrigado(a) do pagamento das propinas posteriores à data de desistência. No caso da desistência ocorrer após o dia 15 do respetivo mês (contando a data do registo de entrada nos serviços do requerimento ou a data de submissão do requerimento no E-SCA) o aluno fica obrigado ao pagamento da propina do respetivo mês na totalidade. Caso tenha efetuado o pagamento da propina em uma ou duas prestações, beneficiando do desconto previsto, não haverá lugar a restituição dos valores entretanto já pagos.

PROPINA

17. O valor da propina dos ciclos de estudos conferentes de grau é aprovado anualmente pelo Conselho Diretivo do ISMT.

18. A frequência dos ciclos de estudos implica o pagamento de uma propina anual (em cada ano letivo), cujo valor é dividido em várias prestações, tendo apenas como finalidade facilitar o seu pagamento.

19. A propina anual, paga em uma ou duas prestações, beneficia de desconto, conforme previsto na tabela de emolumentos.

20. As propinas serão proporcionais ao número de ECTS em que o aluno se inscreve em cada semestre letivo, com exceção das situações previstas no ponto 24.

21. Valores unitários por ECTS (mensal e semestral), aprovados para o ano letivo 2019/2020:

Ano Letivo 2019/2020	Prestação mensal (30 ECTS/Semestre)	Nº de Prestações por Ano Letivo	Prestação por 1 ECTS para 6 meses	Valor semestral por 1 ECTS
1ºCiclo	264.00 €	12 (Setembro a Agosto)	8.80 €	52.80 €
2ºCiclo	253.50 €	12 (Outubro a Setembro)	8.45 €	50.70 €

22. Os valores da tabela do ponto anterior são aplicados aos ECTS correspondentes às unidades curriculares em que o aluno se inscreve (por semestre) na ficha de matrícula (pela 1ª vez ou para as quais repete a inscrição).

23. A alteração de inscrições em unidades curriculares após o momento da matrícula, quando for permitida pelo regulamento de avaliação, só poderá ser efetuada dentro dos prazos que aí forem definidos. No caso de diminuição do nº de ECTS em que o aluno se inscreve, não haverá devolução/acerto dos valores de propinas entretanto liquidados ou anteriores à data de submissão do requerimento.

24. Exceções à regra de cálculo da propina por ECTS (prevista no ponto 21):

Propina Mínima

Alunos inscritos até 15 ECTS num dos semestres ou, quando a frequentar os dois semestres, não ultrapassem os 30 ECTS (média anual) - pagam uma Propina Mínima equivalente a 50% do valor da propina mensal prevista na tabela do ponto 19.

Alunos Finalistas

Aos alunos finalistas e inscritos até 6 ECTS por semestre, aplica-se a regra do pagamento por ECTS e não a propina mínima.

25. O pagamento da propina, pela frequência de Unidades Curriculares Avulsas, efetua-se apenas na modalidade de ECTS (sem limites mínimos e de acordo com o valor por ECTS definido para cada Ciclo de Estudos neste regulamento).

Nota: o limite máximo de inscrições em ECTS, por ano letivo e Ciclo de Estudos, consta do regulamento geral de avaliação aprovado pelos órgãos competentes.

Exemplos do cálculo de propinas com base nas regras anteriores e para inscrição a 30 ECTS por semestre:

Ano Letivo 2019/2020					
1º Ciclo - Inscrição Total em ECTS	V.Unit	ECTS	Propina Mensal	Meses	Propina Total
1º Semestre (30 ECTS)	8.80 €	30	264.00 €	6	1 584.00 €
2º Semestre (30 ECTS)	8.80 €	30	264.00 €	6	1 584.00 €
Total Anual					3 168.00 €
2º Ciclo - Inscrição Total em ECTS	V.Unit	ECTS	Propina Mensal	Meses	Propina Total
1º Semestre (30 ECTS)	8.45 €	30	253.50 €	6	1 521.00 €
2º Semestre (30 ECTS)	8.45 €	30	253.50 €	6	1 521.00 €
Total Anual					3 042.00 €

PRAZOS DE PAGAMENTO DA PROPINA

26. **Pagamento Anual/Total:** até ao último dia útil do mês em que se iniciam as aulas, ou no momento da matrícula, se efetuada posteriormente àquela data.

27. **Pagamento em duas prestações:** 1ª prestação, até ao último dia útil do mês em que se iniciam as aulas, ou no momento da matrícula, se efetuada posteriormente; 2ª prestação, até ao último dia útil do mês em que se inicia o segundo semestre (fevereiro no 1º Ciclo e março no 2º Ciclo).

28. Se a 2ª prestação não for paga dentro do prazo estipulado, o aluno perde o direito ao desconto previsto na tabela de emolumentos e será enquadrado na modalidade de pagamento mensal.

29. **Pagamento Mensal:** para todos os cursos e sem exceções, até ao último dia útil de cada um dos meses previstos na tabela do ponto 21. O ingresso em data posterior ao primeiro mês indicado implica o pagamento no ato da matrícula das prestações das propinas do(s) mês (meses) anterior(es). No caso de o aluno se inscrever em apenas um dos semestres do ano letivo, as propinas serão pagas nos meses correspondentes ao semestre a frequentar.

30. A entrega dos documentos de conclusão do curso ou de qualquer outro certificado de frequência/aproveitamento só será emitido após o pagamento de todas as frações mensais da propina anual prevista.

PAGAMENTO FORA DE PRAZO DA PROPINA

31. Terminado o prazo estipulado e se o pagamento não tiver sido efetuado, o aluno ficará sujeito ao pagamento de uma sobretaxa de 30,00 Euros por cada propina mensal em atraso. O cálculo das multas é processado automaticamente após a data limite de pagamento estipulada.

32. Para regularizar a sua situação de tesouraria o aluno deverá efetuar o pagamento, acrescido da respetiva multa, através do Multibanco ou diretamente na Tesouraria. A propina a pagar será sempre a vencida há mais tempo.

33. O não pagamento das prestações com multa no prazo máximo de dois meses implica a suspensão da matrícula a partir do 1º dia útil do 3º mês até à regularização dos débitos.

34. A suspensão da matrícula implica para o estudante:

- a) A privação do direito de assistir às aulas;
- b) A privação do direito de inscrição em exames; se o estudante realizar avaliação que não exija inscrição não serão anunciadas, afixadas ou de qualquer forma publicitadas as classificações obtidas;
- c) Não emissão de quaisquer certidões ou outros documentos académicos relativos ao ano letivo a que o incumprimento respeita, inclusivamente as atinentes à conclusão de curso.

35. O pagamento tardio dos débitos e das multas previstas confere o direito à frequência às aulas e inscrição em exames que se realizem em data posterior ao pagamento, não havendo reposição das atividades e avaliações que entretanto hajam decorrido.

INCUMPRIMENTO DEFINITIVO DA OBRIGAÇÃO DE PAGAMENTO DA PROPINA

36. Considera-se haver incumprimento definitivo do pagamento da propina quando, decorridos trinta dias após a suspensão da matrícula, o estudante não pagar as prestações da propina vencidas e multas aplicáveis.

37. Havendo incumprimento definitivo do pagamento da propina, e sem prejuízo de posterior reclamação judicial dos débitos do aluno, o ISMT procede à anulação da matrícula, por comunicação escrita enviada ao estudante devedor.

38. A anulação de matrícula declarada pelo ISMT produz os seguintes efeitos imediatos:

- a) O devedor perde a qualidade de estudante deste estabelecimento de ensino;
- b) A nulidade de todos os atos curriculares praticados no ano letivo a que o incumprimento da obrigação se reporta;
- c) Comunicação da anulação ao ministério da tutela responsável pela atribuição de bolsas de estudo, quando aplicável.

39. O pedido de reativação da matrícula, anulada nos termos anteriores, terá de ser objeto de requerimento especial e, caso seja deferido, implicará sempre a regularização de todos os débitos e ainda do pagamento de uma taxa de reativação da matrícula, de valor igual à sobretaxa de inscrição anual, prevista na tabela de emolumentos.

FORMAS DE PAGAMENTO

40. Apenas são admitidas as seguintes formas de pagamento: nas caixas da rede Multibanco (em anexo constam as instruções desta modalidade de pagamento) e diretamente na Tesouraria (Terminal de Pagamento Automático, Cheque ou Numerário).

41. O talão de Multibanco serve como comprovativo do pagamento. Todas as faturas emitidas, independentemente da forma de pagamento, são comunicadas por via eletrónica à Autoridade Tributária no mês seguinte ao da sua emissão. Nestes termos, as faturas são

disponibilizadas na página pessoal do sistema e-fatura até ao final do mês seguinte ao da emissão, não sendo necessária a declaração individual para efeitos de IRS das propinas pagas pelo(a) aluno(a).

42. Quando o pagamento for efetuado por cheque, o aluno fica impedido de voltar a utilizar esta modalidade de pagamento assim que ocorra a devolução de um cheque.

43. As despesas bancárias resultantes da devolução de cheques são suportadas pelo aluno e pagas obrigatoriamente no momento de regularização dos valores em dívida.

44. A devolução de cheques implica a aplicação das sobretaxas respetivas se a regularização da situação ocorrer após a data limite de pagamento.

AVALIAÇÕES FINAIS

45. As inscrições para as épocas de avaliação final (Normal e Recurso) estão isentas de pagamento e apenas são possíveis quando o aluno esteve inscrito durante o ano letivo nas respetivas UC e pagou as propinas correspondentes.

46. As inscrições para a Época Especial e Melhoria de Nota, são pagas de acordo com os valores previstos na tabela de emolumentos e pressupõem as mesmas condições do ponto anterior.

47. As inscrições anteriores, quando efetuadas fora dos prazos fixados pelos serviços académicos, implicam o pagamento de uma sobretaxa, de acordo com o previsto na tabela de emolumentos.

48. O Pedido de Revisão de Prova (de qualquer época) será pago de acordo com a tabela de emolumentos.

OUTRAS SITUAÇÕES

49. Os benefícios financeiros resultantes de Protocolos ou outros benefícios sujeitos a requerimento, vigoram a partir da data da entrega do respetivo requerimento de aplicação do benefício.

50. O pedido de redução do valor da propina, devido à frequência de mais do que um elemento do agregado familiar, deverá ser apresentado por escrito e acompanhado de documento comprovativo de pertença do agregado familiar, produzindo efeitos apenas a partir dessa data.

51. Os descontos financeiros e as reduções de propinas previstos neste regulamento ou nas tabelas de emolumentos são acumuláveis, até ao limite máximo de 20% de desconto na propina anual.

52. À exceção das propinas, todos os atos académicos previstos no presente regulamento e na tabela de emolumentos, devem ser obrigatoriamente liquidados no momento da formalização do pedido.

53. No caso de pedido de emissão de documentos via E-SCA (secretaria virtual), o(s) mesmo(s) só serão emitidos após efetuado o respetivo pagamento.

54. Em nenhuma circunstância haverá lugar à devolução de pagamentos efetuados.

Notas:

a) As tabelas de emolumentos, publicadas em Anexo, fazem parte integrante deste regulamento.

b) O responsável pelo pagamento das propinas deverá, no ato de formalização da matrícula, declarar por escrito que tomou conhecimento da existência do presente regulamento (disponível para consulta nos serviços administrativos e no sitio oficial da instituição em www.ismt.pt). A referida declaração, devidamente assinada, deverá constar obrigatoriamente do processo individual de matrícula do aluno.

c) Os valores e normas constantes do presente regulamento e respetivos anexos vigoram no ano letivo a que o regulamento se refere, reservando-se o Conselho Diretivo, em cada ano letivo, ao direito de proceder às alterações e atualizações que entender necessárias.

d) Dúvidas ou casos omissos neste regulamento, serão objeto de análise pelo Conselho Diretivo.

Regulamento e anexos aprovados em reunião do Conselho Diretivo do dia 24 de abril de 2019.

TABELA DE EMOLUMENTOS E PROPINAS (1º CICLO)

CANDIDATURAS	
Taxa de Candidatura - Regime Geral	75.00 €
Taxa de Candidatura - Mudança de Curso / Reingressos / Concursos Especiais	90.00 €
Taxa de apreciação do Processo de Candidatura - Concurso Especial para Estudantes Internacionais	500.00 €
MATRÍCULAS E PROPINAS	
Primeira Matrícula e Renovação de Matrícula	189.50 €
Seguro Escolar	10.00 €
Sobretaxa de Inscrição Anual (Matrícula)	50.00 €
Sobretaxa da propina (mensal) após o prazo fixado	30.00 €
Redução no valor da propina, no ano de ingresso, quando já tenha frequentado um curso conferente de grau ou diploma (CET's)	2.5% desconto na propina anual
Redução no valor da propina <u>na matrícula mais antiga</u> , quando mais que um elemento do agregado familiar frequente um curso conferente de grau ou diploma	2 matrículas 5% desconto mais que 2 matrículas 10% desconto
Pagamento da propina total do curso (desconto na propina anual)	Pagamento Único 3% desconto Pagamento em 2 prestações 2% desconto
Inscrição por ECTS (Valor por ECTS)	52.80€ (semestral) 8.80€ (valor mensal)
Propina para inscrição anual em 60 ECTS (30 1ºS e 30 2ºS)	Propina Anual 3168.00€ Propina anual dividida por 12 meses 264.00€
Propina de Unidade Curricular em Avulso com/sem avaliação (Qualquer Interessado) - Valor por ECTS	52.80€ (semestral) 8.80€ (valor mensal)
DOCUMENTOS	
Diploma (certidão de registo de conclusão de curso) - com média final e sem unidades curriculares discriminadas	100.00 €
Carta de Curso	100.00 €
Curriculum - certidão com unidades curriculares discriminadas s/ média final	100.00 €
Diploma + Carta de Curso + Curriculum	250.00 €
Suplemento ao Diploma (alunos finalistas dos cursos de 1º ciclo de Bolonha, quando requerem o Diploma)	Isento
Certificado de Frequência de Unidades Curriculares (avulso ou certificado de notas parcelar)	50.00 €
Emissão de 2ª via de cada um dos documentos anteriores com excepção da Carta de Curso	50.00 €
Declaração	10.00 €
Programa Autenticado – por unidade curricular	5.00 €
Horários Autenticados	5.00 €
Autenticação de Fotocópias de Documentos Internos (valor unitário)	2.00 €
EQUIVALÊNCIAS / CREDITAÇÃO	
Pedido de Creditação de Competências Académicas (alunos provenientes de cursos do ISMT)	Isento
Pedido de Creditação de Competências Académicas	50.00 €
Pedido de Creditação de Competências Profissionais	50.00 €
Pedido de Creditação de Competências Académicas e Profissionais	75.00 €
Equivalências/Creditação (por unidade curricular)	20.00 €
Equivalência/Reconhecimento de Habilitações - Taxa inicial do processo	50.00 €
Equivalência/Reconhecimento de Habilitações - Taxa de conclusão do processo	385.00 €
AVALIAÇÃO	
Inscrição Época Recurso (por UC)	Isento
Inscrição Época Especial (por UC)	30.00 €
Inscrição Melhoria de Nota (por UC)	30.00 €
Multa de Inscrição (após as datas limites de inscrição e até 5 dias úteis inclusive)	25.00 €
Pedido de Revisão de Prova (por UC)	30.00 €

1) Qualquer declaração passada pelos serviços com excepção das incluídas na Matrícula Anual e de todos os outros documentos previstos na tabela de emolumentos

2) Regras de excepção ao pagamento de Equivalências:

2.1 Aluno que realize unidades curriculares em avulso, pertencentes a um plano de estudos de um curso de licenciatura e que no ano seguinte se matricula nessa licenciatura, obterá equivalência directa, sem pagamento, a essas mesmas disciplinas.

2.2 alunos que solicitam mudança de curso, a nível interno, obtêm equivalência directa às unidades curriculares que sejam comuns.

2.3 Alunos que solicitam mudança de curso, a nível interno, obtêm equivalência directa às disciplinas que sejam comuns.

3) Pago por todos os alunos que tenham acesso a esta época - trabalhador estudante e alunos para conclusão da licenciatura.

4) Será restituída a quantia paga em caso de melhoria da nota.

5) Este valor poderá ser liquidado em duas prestações durante os primeiros seis meses de ingresso no curso.

TABELA DE EMOLUMENTOS E PROPINAS (2º CICLO)

CANDIDATURAS	
Taxa de Candidatura	100.00 €
Taxa de Candidatura - Alunos ISMT	Isento
MATRÍCULAS E PROPINAS	
Primeira Matrícula e Renovação de Matrícula	250.00 €
Primeira Matrícula e Renovação de Matrícula (diplomados pelo ISMT)	125.00 €
Seguro Escolar	10.00 €
Sobretaxa de Inscrição Anual (Matrícula)	50.00 €
Sobretaxa da propina (mensal) após o prazo fixado	30.00 €
Redução no valor da propina, no ano de ingresso, quando já tenha frequentado um curso conferente de grau ou diploma (CET's)	2.5% desconto na propina anual
Redução no valor da propina <u>na matrícula mais antiga</u> , quando mais que um elemento do agregado familiar frequente um curso conferente de grau ou diploma	2 matrículas 5% desconto mais que 2 matrículas 10% desconto
Pagamento da propina total do curso (desconto na propina anual)	Pagamento Único 3% desconto Pagamento em 2 prestações 2% desconto
Inscrição por ECTS (Valor por ECTS)	50.70€ (semestral) 8.80€ (valor mensal)
Propina para inscrição anual em 60 ECTS (30 1ºS e 30 2ºS)	Propina Anual 3042.00€ Propina anual dividida por 12 meses 253.50€
Propina de Unidade Curricular em Avulso com/sem Avaliação (Qualquer Interessado) - Valor por ECTS	50.70€ (semestral) 8.80€ (valor mensal)
DOCUMENTOS	
Diploma (certidão de registo de conclusão de curso) - com média final e sem unidades curriculares discriminadas	100.00 €
Carta de Curso	100.00 €
Curriculum – certidão com unidades curriculares discriminadas e sem média final	100.00 €
Diploma + Carta de Curso + Curriculum	250.00 €
Suplemento ao Diploma (alunos finalistas dos cursos de 2º Ciclo de Bolonha, quando requerem o Diploma)	Isento
Diploma de Pós-Graduação (certidão de registo de conclusão de curso) - com classificação final e sem unidades curriculares discriminadas	75.00 €
Carta de Curso - Pós-Graduação	100.00 €
Certidão Curricular de Curso de Especialização/Pós-Graduação - certidão com unidades curriculares discriminadas e com média final	75.00 €
Emissão de 2ª via dos documentos anteriores (com exceção da Carta de Curso)	50.00 €
Certificado de Frequência de Unidades Curriculares – (avulso ou certificado de notas parcelar)	50.00 €
Declaração	10.00 €
Programa Autenticado – por unidade curricular	5.00 €
Horários Autenticados	5.00 €
Autenticação de Fotocópias de Documentos Internos (valor unitário)	2.00 €
EQUIVALÊNCIAS / CREDITAÇÃO	
Pedido de Creditação de Competências Académicas (alunos provenientes de cursos do ISMT)	Isento
Pedido de Creditação de Competências Académicas	50.00 €
Pedido de Creditação de Competências Profissionais	50.00 €
Pedido de Creditação de Competências Académicas e Profissionais	75.00 €
Equivalências/Creditação (por unidade curricular)	20.00 €
AVALIAÇÃO	
Inscrição Época de Recurso (por UC)	Isento
Inscrição Época Especial (por UC)	30.00 €
Inscrição Melhoria de Nota (por UC)	30.00 €
Sobretaxa de Inscrição (após as datas limites de inscrição e até 5 dias úteis inclusive)	25.00 €
Pedido de Revisão de Prova (por UC)	30.00 €

1) Qualquer declaração passada pelos serviços com exceção das incluídas na Matrícula Anual e de todos os outros documentos previstos na tabela de emolumentos.

- 2) Valor a pagar por cada equivalência/creditação atribuída - alunos internos e externos. As equivalências previstas e concedidas ao abrigo do plano de equivalências específico para os alunos diplomados pelo ISMT que ingressem nos cursos de 2º ciclo não são pagas.
- 3) Pago por todos os alunos que tenham acesso a esta época.
- 4) Será restituída a quantia paga em caso de melhoria da nota.

PAGAMENTOS NO MULTIBANCO (MB)

A - PAGAMENTO NO MULTIBANCO

1. Obtenção do código da entidade, referência e montante:

Para efetuar um pagamento terá primeiro de obter estes dados na sua página de aluno do **E-Serviços ao Cidadão Académico (ESCA)** na opção “Consultar situação de tesouraria” (ver o ponto B);

Selecione a opção multibanco (MB) na “Forma de Pagamento” correspondente ao pagamento que pretende efetuar a fim de obter o código da entidade (20101), a referência MB (a cada pagamento corresponde uma referência única e diferente) e o montante a pagar (por ex. o valor da propina ou da multa).

Deverá ver algo como:

Pagamento por Multibanco

ENTIDADE: 20101
REFERÊNCIA: XXX XXX XXX
MONTANTE: XXX,XX EUROS

2. Pagamento na caixa Multibanco

Selecione o menu “Pagamentos de Serviços” e introduza o código de entidade, a referência e o montante.

Confirme e conserve o talão como prova de pagamento.

Esta modalidade de pagamento é a mais conveniente pois evita filas com a correspondente perda de tempo para os alunos. A Tesouraria deverá ficar reservada para o esclarecimento de dúvidas e para situações especiais ou anómalas.

B- CONSULTAS ON-LINE DA SITUAÇÃO DE TESOURARIA

E-Serviços ao Cidadão Académico (ESCA)

Através do interface E-Serviços ao Cidadão Académico (ESCA) da página do ISMT, os estudantes têm acesso a diversos serviços on-line, entre os quais a consulta a qualquer momento da sua situação de tesouraria na sua área pessoal, onde poderão também obter o código da entidade, **referências MB** e montantes para pagamento por MB de propinas, certificados e diplomas, bem como de eventuais multas.

Como aceder à sua área pessoal do E-Serviços ao Cidadão Académico (ESCA) e situação de tesouraria.

Entre no ESCA por uma das seguintes vias:

- <https://e-sca.ismt.pt/E-SCA/Esca.aspx>
- Através do link disponível na página principal do site www.ismt.pt



Tendo acedido ao ESCA, proceda como se segue:

- No lado esquerdo da janela introduza o seu login (número de aluno) e a sua password (entregue na data de matrícula) para entrar na sua área pessoal;
- Selecione agora no menu superior a opção “O Aluno na Instituição”;
- Nesta área selecione no menu da esquerda a opção “Consultar situação de tesouraria”.

Chama-se a atenção para o facto da informação sobre a situação de tesouraria não ser em tempo real. Deste modo, os pagamentos por MB só se reflectem nessa informação no mínimo de 48 horas depois de efetuados.